GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.390, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Ementa: Denomina de Vereador Antônio Carlos Mendes Silva a próxima Academia das Cidades a ser inaugurada no Distrito de Pontezinha na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de Vereador Antônio Carlos Mendes Silva a próxima Academia das Cidades a ser inaugurada no Distrito de Pontezinha na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 25 de maio de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 039/2018 de autoria do Vereador **Vicente Mendes Silva Neto, partido PDT."**

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:334C2C01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/06/2018. Edição 2093
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/